



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO Nº 041/2016

Altera o Provimento nº 152/2013, que institui o auxílio-alimentação para os membros do Ministério Público do Estado do Ceará

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, e as disposições contidas no art. 26, incisos V, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que o art. 175 da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), dispõe que o período de férias dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará será considerado de efetivo exercício, computando-se integralmente para todos os efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições do Provimento nº 152/2013 ao teor do citado artigo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º, inciso I, do Provimento nº 152/2013.

Art. 2º Este provimento entrará em vigor em 1º de junho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 27 de maio de 2016.